



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.924, DE 7 DE JUNHO DE 2002.

**Homologa o Parecer n.º 037/02-CPPG, que
aprova o Curso de Especialização em Direito
Tributário.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer n.º 037/02), em sessão realizada no dia 03.05.2002, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 037/02, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), que aprova o **Curso de Especialização em Direito Tributário**, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, de responsabilidade do Centro de Ciências Jurídicas, e que tem como objetivo oferecer atualização, reciclagem e aprofundamento de conhecimentos teóricos, técnicos e prático-profissionais em Direito Tributário, bem como outras disciplinas correlatas, sob uma perspectiva crítica indispensável ao exercício de funções de assessoria, consultoria e advocacia de entidades integrantes da Administração Pública direta e indireta, ao trato de questões relativas aos interesses públicos por outros operadores do direito; tudo de conformidade com os autos do processo n.º 008586/2001-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de junho de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa